

REGISTRO DE IMÓVEIS

1º OFÍCIO
 COMARCA DE FOZ DO IGUAÇU - PR.
 RUA BELARMINO DE MENDONÇA, 821
 3º ANDAR - CONJ. 301
 DR. ATALIBA AYRES DE AGUIRRA
 Oficial Titular
 CPF 004.147.519-49

REGISTRO GERAL

FICHA

001

LIVRO 02

RUBRICA

MATRÍCULA Nº 53177

APARTAMENTO Nº 88, situado no 8º Pavimento, do Condomínio denominado "**SOLAR DOS GIRASSÓIS**", nesta Cidade, Tipo "C", com a área privativa de 45,87400m², área de uso comum de 21,42867m², perfazendo a área total de 67,30267m², com fração ideal de 7,57943m², correspondendo a 0,44143% do terreno, cujo apartamento contém uma sala de estar / jantar, 02 (dois) dormitórios, 01 (um) BWC, cozinha, área de serviço, circulação e sacada, sem direito a vaga de garagem, confrontando:- ao Norte, com os lotes 67 e 249; ao Sul, com a circulação; a Leste, com caixa dos elevadores; a Oeste, com o Apto. 87. cujo condomínio encontra-se edificado sobre o Quadrante 10, Quadricula 01, Setor 21, Quadra 02, Lote nº0347, situado na sub-divisão denominada "**VILA PARAGUAIA**", nesta Cidade, com a área de 1.717,01 m², confrontando:- ao Norte, medindo 57,55ms. no rumo NW 84º 58' 04" SE, com os lotes nºs0067 e 0249; ao Sul, medindo 57,37ms. no rumo NW 84º 43' 58" SE com os lotes nºs0322 e 0337; a Leste, medindo 30,00ms. no rumo SW 04º 53' 53" NE com a Av. Juscelino Kubitschek; e, a Oeste, medindo 29,77ms. no rumo SW 04º 32' 52" NE com o lote nº. 0363. Havido pela matrícula nº25.733, do Lº02, deste Ofício. O referido é verdade e dou fé. Foz do Iguaçu, 01 de junho de 1998.-----

PROPRIETÁRIA:- RAFAGNIN, DAMEN & CIA. LTDA., pessoa jurídica de direito privado, com sede nesta Cidade, inscrita no CGC/MF. sob número 75.689.257/0001-00.-----

AV-01/53177 :- Certifico e dou fé, que a **CONVENÇÃO DE CONDOMÍNIO** encontra-se registrada neste Ofício sob nº10.914, do Lº3-D. O referido é verdade. Foz do Iguaçu, 01 de junho de 1998.-----

AV-02/53177 :- Certifico e dou fé, que o imóvel da presente, encontra-se **HIPOTECADO** em favor da **CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF**, conforme R-09/25.733, do Lº02, deste Ofício. O referido é verdade. Foz do Iguaçu, 01 de junho de 1998.-----

R-03/53177 :- (Prot. 74.652 - 25/05/98)

PENHORADO o imóvel da presente, em sua totalidade, em favor da **CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF**, instituição financeira sob a forma de empresa pública unipessoal, com sede em Brasília-DF, inscrita no CGC. do MF. sob nº00.360.305/0001-04, conforme Mandado de Citação, Penhora e Avaliação nº32/98, datado de 31 de março de 1998, extraídos dos Autos de Execução Diversa nº. 97.101.2316-5, expedido pela 1ª Vara Federal da Circunscrição Judiciária de Foz do Iguaçu-Pr, pelo valor de R\$5.694.033,64 (cinco milhões, seiscentos e noventa e quatro mil, trinta e três reais e sessenta e quatro centavos), estando incluída nesta penhora diversos imóveis. C - 1293,60 VRC. O referido é verdade e dou fé. Foz do Iguaçu, 01 de junho de 1998.-----MLG
 (Arq. 98/621)

EM BRANCO

SEGUIE NO VERSO

MATRÍCULA Nº

53177

LIVRO
02

MATRICULA

53.177

RUBRICA

FICHA

02

CONTINUAÇÃO

R-04/53.177:- (Protocolo 111626 - em 16/06/2010)

RENHORADO o imóvel da presente, em sua totalidade, em favor do **MUNICÍPIO DE FOZ DO IGUAÇU - FAZENDA PÚBLICA**, pessoa jurídica de direito público interno, com sede nesta Cidade, inscrita no CGC. do MF. sob n.º 76.206.606/0001-40, conforme Termo de Penhora extraído dos Autos de Execução Fiscal nº643/2006, expedido pela 1ª Vara Cível desta Cidade, em data de 11 de maio de 2010, pelo valor de R\$ 67.995,50. Nas condições dos autos. (Arq. nº2010/2267). **DOU CIÊNCIA AO AUTOR DA PENHORA CONSTANTE DO R-03 DESTA.** Dispensado do pagamento antecipado de Funrejus de acordo com o Prov. 174 – item 16.5.5 (mandados trabalhistas e executivos fiscais, sendo neste caso, solicitada a oportuna inclusão das despesas na conta de liquidação). C-R\$136,88/1304VRC. O referido é verdade e dou fé. Foz do Iguaçu, 21 de junho de 2010.--.--MLG

CARTÓRIO DO REGISTRO DE IMÓVEIS - 1º OFÍCIO

78289

Certifico e dou fé, que a presente matrícula é reprodução fiel do original, que se encontra arquivada nesta Serventia, extraída através de cópia reprográfica (Inteiro Teor) de conformidade com o Artigo 19, § 1º da Lei nº 6.015/73 (Lei de Registros Públicos).
O referido é verdade. Foz do Iguaçu – Paraná, 09/09/2015

OFICIAL

- Dr. Ataliba Ayres de Aguirra
- José Texeira
- Marcos Luiz Galeazzi
- Eduardo Vieira de Aguirra
- Daniela Vieira de Aguirra
- Sandro Marcos Alves Brusnicki

OFICIAL

SEGUE